



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



Portaria nº 086/2020 de 28 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre deferimento de requerimento de apostilamento de servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos, emite a seguinte decisão:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Marcos Soares Gomes para que seja apostilado a remuneração do cargo em comissão que ocupa ao ser cargo efetivo de dentista;

CONSIDERANDO que foi juntada na pasta funcional, certidão atestando que o servidor foi nomeado para exercer cargo em comissão de Coordenador de ESF Bucal em dezembro de 2009, encontrando-se no cargo até o momento, com isso preencheu o requisito temporal exigido em dezembro de 2016, bem como as demais exigências, nos termos do art. 66, § 2º da Lei 222/2001;

CONSIDERANDO o servidor preencheu os requisitos para concessão do apostilamento ainda na vigência da Lei Municipal nº. 222/2001, que só veio a ser revogada em fevereiro de 2017, por meio da Lei nº. 638/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o requerimento formulado pelo servidor **Marcos Soares Gomes** para que seja apostilado a remuneração do cargo em comissão ao ser cargo efetivo, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos ainda na vigência da Lei Municipal nº. 222/2001, especificamente no art. 66, §2º.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos – DRHU deverá adotar as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL